



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Curso Estratégico de Auditoria e Controladoria pl CPC 2019.2 (Ciências Contábeis)

Professor: Guilherme Sant Anna

Introdução à Auditoria. Conceituação. Objetivos Gerais do Auditor. Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. Diferenciação entre Auditoria Interna e Auditoria Independente.

APRESENTAÇÃO	2
1 – INTRODUÇÃO	4
2 – ANÁLISE ESTATÍSTICA.....	5
3 – CONTEXTUALIZAÇÃO	6
3.1 – OBJETIVOS GERAIS.....	6
3.1 – AUDITORIA INTERNA	8
4 – ANÁLISE DAS QUESTÕES.....	10
5 – ORIENTAÇÕES DE ESTUDO E CONTEÚDO	35
6 – QUESTIONÁRIO DE REVISÃO	38



APRESENTAÇÃO

Olá, pessoal!

Meu nome é **Guilherme Sant'Anna**, sou **Auditor Fiscal** da Secretaria de Fazenda do Estado do RJ (ICMS-RJ) – aprovado no concurso de 2014 na 8ª colocação (antes disso, fui aprovado no ICMS-SP/2013, no ISS-SP/2012 e na CVM/2010). Tenho a responsabilidade e a satisfação de ser o analista da disciplina de Auditoria e Controladoria no Passo para o **exame de suficiência do CFC!**

Vamos falar um pouco sobre o nosso projeto do Passo Estratégico. Não tenho dúvidas de que o “Passo” será uma importante ferramenta para seus estudos, tornando mais próximo o atingimento de seu objetivo.

Vejamos de antemão alguns dos objetivos de nosso projeto:

- ✓ Expor – por meio de análise estatística – os **assuntos com maior incidência de cobrança** nas provas do seu cargo (e, por consequência, banca) de interesse;
- ✓ Apresentar, dentro de cada assunto, os **pontos mais recorrentes** e que, por isso, merecem toda sua atenção;
- ✓ Servir como um **roteiro de revisão**, por meio de apresentação de questões selecionadas e de um checklist (questionário) de estudo;
- ✓ Treiná-lo através de **simulados periódicos** de questões inéditas, elaboradas bem no estilo da sua banca.

Atualmente, encontramos no mercado uma infinidade de materiais e fontes de estudo, alguns de excelente qualidade, outros nem tanto ☹. Por conta da evolução das bancas e do próprio conteúdo das disciplinas cobradas nos concursos públicos, os materiais tornaram-se – muitas



vezes – extensos e de difícil conclusão. Não quero dizer que isso é algo necessariamente ruim. As bancas vêm se reinventando para cobrar cada vez mais detalhes e o autor/professor se sente na obrigação de trazer tudo a seus leitores.

Nosso objetivo aqui é trazer relatórios concisos, de aproximadamente 30 a 50 páginas cada. Vamos sempre direto ao ponto! Não é nossa função substituir suas fontes primárias de estudo (livros, PDFs, aulas em vídeo, etc.). Para aqueles que já vêm estudando de maneira regular a disciplina, nos propomos a ser um **diferencial**, um complemento, **ajudando a revisar de forma consistente e a manter o nível já atingido**. Por outro lado, para quem está iniciando, atuamos como uma espécie de farol, iluminando os pontos nos quais deverá ser dispensada maior atenção, permitindo alocar de maneira mais eficiente seu precioso tempo.

Difícilmente você vai achar por aí algo que se proponha a trazer o tipo de informação de qualidade aqui encontrada 😊.

Assim sendo, meus amigos, vamos juntos nessa dura – porém recompensadora – batalha rumo à aprovação no **exame de suficiência do CFC**.

O cronograma completo do nosso curso está disponível no site do Estratégia. Teremos 9 relatórios de teoria e mais 4 de simulados inéditos (*as datas e assuntos do cronograma podem vir a ser ajustados conforme a necessidade*).



1 – INTRODUÇÃO

Nosso primeiro relatório aborda os assuntos **Introdução à Auditoria. Conceituação. Objetivos Gerais do Auditor. Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. Diferenciação entre Auditoria Interna e Auditoria Independente.**

Veremos que, tomados em conjunto, esses tópicos representam 9,8% das questões de Auditoria e Controladoria cobradas nas provas do exame de suficiência do CFC nos anos de 2010 até 2018. Detalhes na seção análise estatística.

Uma coisa que vale a pena destacar nesse início de jornada é que nossa disciplina tem por característica ser de escopo bem amplo e – em certa medida – possuir tópicos genéricos. Nossa matéria não está codificada em uma única norma (como, por exemplo, o CTN e a Constituição Federal, nos casos de Direito Tributário e Constitucional). Diferentemente, são muitas as normas que regem os trabalhos de Auditoria e do Auditor. Falaremos mais sobre algumas dessas normas à frente no nosso relatório.

Uma consequência direta do aspecto da generalidade, inerente a alguns pontos de nossa matéria, é a dificuldade em classificar as questões nesse ou naquele assunto. Na maioria das vezes podemos fazer a associação de forma direta. Em outras ocasiões, no entanto, dificilmente há consenso nessa classificação mesmo entre os mais consagrados autores e professores da disciplina. Neste e nos demais relatórios, procuramos fazer a classificação da melhor maneira possível, visando sempre facilitar a explanação e a assimilação do conteúdo apresentado.



2 – ANÁLISE ESTATÍSTICA

Antes de nos aprofundarmos em nossa análise propriamente, vamos apresentar algumas premissas e critérios adotados.

Nosso universo de análise compreende questões de Auditoria e Controladoria cobradas nas provas do exame de suficiência do CFC nos anos de 2010 até 2018. Ao longo desse período, tivemos a FBC e – mais recentemente – a CONSULPLAN como bancas organizadoras.

Vamos então à nossa análise propriamente dita:

* Provas do exame suficiência CFC – 2010 a 2018

- ✓ **Objetivos Gerais da Auditoria: 7,8%** das questões analisadas;
- ✓ Diferenciação entre **Auditoria Interna** e Auditoria Independente: **2%** das questões analisadas.

Não há questões sobre **Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração** no histórico das provas do exame (nem tampouco em outras provas da atual organizadora – CONSULPLAN).

Conclusão

Pelo exposto, vimos que – tomados em conjunto – os temas deste nosso relatório são **muito explorados** nas provas do exame. O destaque absoluto vai para os Objetivos Gerais da Auditoria. Cabe ressaltar que, apesar de pouco cobrados no exame do CFC, a banca CONSULPLAN (atual organizadora da prova) gosta de explorar o tópico Auditoria Interna em seus certames.



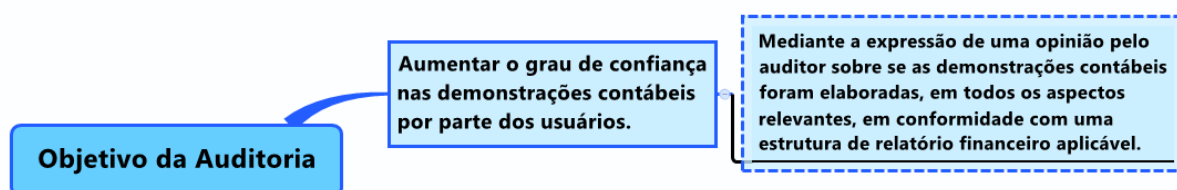
3 – CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1 – OBJETIVOS GERAIS

A NBC TA 200 – *Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas* - trata das responsabilidades gerais do auditor independente na condução da auditoria de demonstrações contábeis em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Ela pode ser considerada como nossa norma “mãe”. Especificamente, ela **expõe os objetivos gerais do auditor independente e explica a natureza e o alcance da auditoria para possibilitar ao auditor independente o cumprimento desses objetivos**.

De acordo com a norma supracitada:

3. O objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável. [...] [grifo nosso]



No mesmo sentido, ao conduzir a auditoria de demonstrações contábeis, os objetivos gerais do **auditor** são:

(a) obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro, possibilitando assim



que o auditor expresse sua opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável; e

*(b) **apresentar relatório sobre as demonstrações contábeis e comunicar-se como exigido pelas NBC TAs**, em conformidade com as constatações do auditor.*

Para cumprir seus objetivos, o auditor deve definir e executar **procedimentos de auditoria** que sejam apropriados às circunstâncias com o objetivo de obter **evidência de auditoria** apropriada e suficiente.

A NBC TA 200 traz ainda um item com diversas **definições** importantes para o estudo da Auditoria. Vejamos algumas delas.

13. *Para fins das NBCs TA, os seguintes termos possuem os significados atribuídos a seguir:*

(i) **Distorção** é a diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação de uma demonstração contábil relatada e o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação que é exigida para que o item esteja de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. As distorções podem originar-se de erro ou fraude (...).

(k) **Julgamento profissional** é a aplicação do treinamento, conhecimento e experiência relevantes, dentro do contexto fornecido pelas normas de auditoria, contábeis e éticas, na tomada de decisões informadas a respeito dos cursos de ação apropriados nas circunstâncias do trabalho de auditoria.

(l) **Ceticismo profissional** é a postura que inclui uma mente questionadora e alerta para condições que possam indicar possível distorção devido a erro ou fraude e uma avaliação crítica das evidências de auditoria.

(m) **Asseguração razoável** é, no contexto da auditoria de demonstrações contábeis, um nível alto, mas não absoluto, de segurança.

3.1 – AUDITORIA INTERNA

Vamos apresentar inicialmente a definição e os objetivos (finalidades) da auditoria interna, descritos na NBC TI 01 – *Da Auditoria Interna*. Trata-se de conceitos muito importantes e que devem estar bem fixados para sua prova. Vejamos:

*A Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos **processos**, dos **sistemas de informações** e de **controles internos** integrados ao ambiente, e de **gerenciamento de riscos**, com vistas a **assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos** (NBC TI 01 item 12.1.1.3).*

*A atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por **finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções** para as não-conformidades apontadas nos relatórios. (NBC TI 01 item 12.1.1.4).*

Percebam que o objetivo final da auditoria interna é auxiliar a administração da entidade no cumprimento de seus objetivos, agregando valor ao resultado da organização! Para isso, é papel da auditoria interna RECOMENDAR soluções para problemas apontados nos relatórios, além de apresentar subsídios para aperfeiçoamento dos **PROCESSOS**, da **GESTÃO** e dos **CONTROLES INTERNOS**.



Diferentemente do auditor independente, o auditor interno, via de regra, é **funcionário** da entidade, e está subordinado diretamente à Administração (mais alto nível). É errado, portanto, afirmar que a Auditoria Interna está subordinada à Controladoria ou a qualquer outro órgão que não a Administração/Presidência/Conselho de Administração (trata-se de uma pegadinha clássica aplicada pelas bancas). O auditor interno, não obstante sua posição funcional, deve preservar sua **autonomia profissional**.

Diante do exposto, e do que foi visto em relação ao auditor independente, podemos apresentar o seguinte esquema:

Auditor Interno	Auditor Independente
- É funcionário da entidade (em regra), subordinado diretamente à Administração. - Assiste a Administração da entidade no cumprimento de seus objetivos. - Deve preservar sua autonomia profissional. - Sua finalidade é agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos. - Trabalho contínuo.	- Não é funcionário da entidade auditada. - Não responde à Administração da entidade. - Possui independência* em relação à entidade. - Seu objetivo é obter segurança razoável de que as demonstrações estão livres de distorção relevante e apresentar relatório sobre a adequação das demonstrações contábeis. - Trabalho periódico/pontual.

as normas Internacionais de Auditoria Interna (IIA) também incluem a **Independência como atributo do Auditor Interno. Se alguma questão fizer algum tipo de comparação, podemos dizer que o Auditor Externo é "mais independente" em relação ao Auditor Interno.*

4 – ANÁLISE DAS QUESTÕES

Vamos nesse momento apresentar as questões presentes tanto nas provas do exame quanto em outras provas da banca CONSULPLAN. Como dissemos, não há registros de questionamentos acerca da Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração.

Iniciaremos com o tema **Objetivos Gerais**.

1. (FBC / CFC – Exame Suficiência 2015.1) De acordo com o que estabelece a NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente Auditoria de Demonstrações Contábeis e a Condução da Auditoria, julgue os itens abaixo, como Verdadeiros (V) ou Falsos (F) e, em seguida, assinale a opção CORRETA.

I. O objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários, mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável.

II. As demonstrações contábeis sujeitas à auditoria são as da entidade, elaboradas pela sua administração, com supervisão geral dos responsáveis pela governança. A auditoria das demonstrações contábeis não exime dessas responsabilidades a administração ou os responsáveis pela governança.

III. O conceito de materialidade é aplicado pelo auditor no planejamento e na execução da auditoria; e na avaliação do efeito de distorções identificadas sobre a auditoria, e de distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis.

A sequência CORRETA é:

- a) F, V, F.
- b) F, V, V.
- c) V, F, V.



d) V, V, V.

Comentários: questão bacana que trata de importantes pontos da nossa “norma mãe”, a **NBC TA 200 - Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com as Normas de Auditoria** - alterada e consolidada em 05.09.2016 como **NBC TA 200 (R1)**.

Vamos analisar abaixo cada item:

Item I – CORRETO. Estamos diante de uma definição importantíssima – *objetivo da auditoria* – que você deve levar para sua prova. Vejamos abaixo:

3. O objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável (...).

Item II – CORRETO. Trata-se de outro ponto da NBC TA 200 cobrado de maneira recorrente. Vimos anteriormente que o objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança dos usuários nas demonstrações contábeis. Isso é feito por meio de um relatório, que expressa uma opinião sobre a adequação dessas demonstrações a uma estrutura aplicável. As demonstrações são elaboradas pela administração da própria entidade (*diretoria e afins*), com auxílio dos responsáveis pela governança (*conselho de administração e afins*). O trabalho de auditoria não exime a administração e a governança da responsabilidade pela elaboração das demonstrações contábeis. Vejamos o que diz a norma:

4. As demonstrações contábeis sujeitas à auditoria são as da entidade, elaboradas pela sua administração, com supervisão geral dos responsáveis pela governança. As NBCs TA não impõem



responsabilidades à administração ou aos responsáveis pela governança e não se sobrepõe às leis e regulamentos que governam as suas responsabilidades. Contudo, a auditoria em conformidade com as normas de auditoria é conduzida com base na premissa de que a administração e, quando apropriado, os responsáveis pela governança têm conhecimento de certas responsabilidades que são fundamentais para a condução da auditoria. A auditoria das demonstrações contábeis não exime dessas responsabilidades a administração ou os responsáveis pela governança.

Item III – Correto. Item está de acordo com o item 6 da NBC TA 200 (R1) (abaixo transcrito). Falaremos mais sobre materialidade em relatório futuro. Por ora, podemos entender a materialidade como o montante (ou valor) a partir do qual o auditor considera potenciais distorções (incluindo omissões) como relevantes (veremos futuramente que há exceções a esse conceito geral). Diz a norma que as distorções são consideradas relevantes quando se espera que elas influenciem (em alguma direção) os usuários das demonstrações contábeis. Vejamos no detalhe o que diz a norma:

6. O conceito de materialidade é aplicado pelo auditor no planejamento e na execução da auditoria, e na avaliação do efeito de distorções identificadas sobre a auditoria e de distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis (...). Em geral, as distorções, inclusive as omissões, são consideradas relevantes se for razoável esperar que, individual ou conjuntamente, elas influenciem as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas demonstrações contábeis. Julgamentos sobre a materialidade são estabelecidos levando-se em consideração as circunstâncias envolvidas e são afetadas pela percepção que o auditor tem das necessidades dos usuários das demonstrações contábeis e pelo tamanho ou natureza de uma distorção, ou por uma combinação de ambos. A opinião do auditor



considera as demonstrações contábeis como um todo e, portanto, o auditor não é responsável pela detecção de distorções que não sejam relevantes para as demonstrações contábeis como um todo.

Gabarito: D (todos verdadeiros).

2. (CONSULPLAN/ Auditor de Controle Interno – CM Nova Friburgo – 2017) O auditor é o responsável pela utilização e execução dos diversos instrumentos do trabalho de auditoria, seja ela externa ou interna. Assim, de acordo com as Normas Técnicas de Auditoria editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, são objetivos do auditor na consecução do seu trabalho, EXCETO:

- a) Comunicar-se com os gestores sobre os resultados do trabalho.
- b) Apresentar relatório com os apontamentos sobre as demonstrações contábeis analisadas.
- c) Obter segurança de que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes.
- d) Punir os responsáveis por fraudes e falhas que comprometam o funcionamento da entidade.

Comentários: vimos na questão anterior os objetivos da auditoria das demonstrações contábeis. A questão em comento cobra conhecimento acerca dos objetivos do auditor. Apesar de correlacionados, os objetivos DA AUDITORIA e DO AUDITOR são tratados separadamente nas normas. Trata-se de definições importantíssimas que você deve levar para sua prova. Vejamos abaixo:

Item 3. O *objetivo da auditoria* é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável (...).



Item 11. *Ao conduzir a auditoria de demonstrações contábeis, os **objetivos gerais do auditor** são:*

- (a) **obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro, possibilitando assim que o auditor expresse sua opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável; e***
- (b) **apresentar relatório sobre as demonstrações contábeis e comunicar-se como exigido** pelas NBCs TA, em conformidade com as constatações do auditor.*

Feitos comentários iniciais, vamos avaliar a questão:

Letra A: vejamos que a parte final da alínea "b" do item 11 prevê que é objetivo do auditor COMUNICAR-SE como exigido pelas normas técnicas de auditoria (NBC TA). Há ainda uma norma específica que trata da comunicação com os responsáveis pela governança da entidade (NBC TA 260). Responsáveis pela governança são as pessoas ou organizações com responsabilidade pela supervisão geral da direção estratégica da entidade e das obrigações relacionadas à responsabilidade da entidade. Em linhas gerais, o auditor deve comunicar claramente aos responsáveis pela governança as suas responsabilidades em relação à auditoria das demonstrações contábeis. Pelo exposto, a assertiva está CORRETA.

Letra B: traz quase que a literalidade da alínea "b" do item 11 visto acima. Portanto, está CORRETA.

Letra C: essa também traz praticamente a literalidade da alínea "a" do item 11 visto acima. Portanto, também está CORRETA.

Letra D: o auditor jamais teria como objetivo punir quem quer que seja. Seus objetivos são obter segurança sobre a adequação das

demonstrações elaboradas pela entidade, comunicando-se com o público por meio de relatório em que expressa sua opinião. Logo, a assertiva encontra-se ERRADA.

Gabarito: D.

3. (FBC / CFC – Exame Suficiência 2011.2) Em relação aos procedimentos de auditoria, assinale a opção CORRETA.

- a) A auditoria das demonstrações contábeis exime as responsabilidades da administração ou dos responsáveis pela governança.
- b) As demonstrações contábeis sujeitas à auditoria são as da entidade elaboradas pelo auditor independente, com supervisão geral dos responsáveis pela governança.
- c) As NBC Técnicas impõem responsabilidades à administração ou aos responsáveis pela governança e se sobrepõem às leis e regulamentos que governam as suas responsabilidades.
- d) O objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários.

Comentários: questão cobra basicamente os mesmos trechos da NBC TA 200 estudados na questão anterior. Vejamos:

3. O objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável (...) – base para a correção da assertiva D.

4. As demonstrações contábeis sujeitas à auditoria são as da entidade, elaboradas pela sua administração, com supervisão geral dos responsáveis pela governança. As NBCs TA não impõem responsabilidades à administração ou aos responsáveis pela governança e não se sobrepõe às leis e regulamentos que governam as



suas responsabilidades. Contudo, a auditoria em conformidade com as normas de auditoria é conduzida com base na premissa de que a administração e, quando apropriado, os responsáveis pela governança têm conhecimento de certas responsabilidades que são fundamentais para a condução da auditoria. A auditoria das demonstrações contábeis não exime dessas responsabilidades a administração ou os responsáveis pela governança - base para a incorreção das assertivas A, B e C.

A partir dos trechos da NBC TA 200 (R1) acima destacados (sublinhados), percebemos que o gabarito é claramente a letra D.

Como dissemos, o trabalho de auditoria não exime a administração e a governança da responsabilidade pela elaboração das demonstrações contábeis (letras A e B errada). As normas técnicas de auditoria (NBC TA), como destacado acima, não impõem responsabilidades à administração e a governança da entidade (elas impõem responsabilidades ao auditor independente) – letra C errada.

Gabarito: D.

4. (FBC / CFC – Exame Suficiência 2014.2) De acordo com a NBC TA 200 - Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria, relacione os termos utilizados na primeira coluna com os significados correspondentes na segunda coluna e, em seguida, assinale a opção CORRETA.

(1) Evidência de Auditoria

(2) Asseguração Razoável

(3) Julgamento Profissional

() É a aplicação de treinamento, conhecimento e experiência relevantes, dentro do contexto fornecido pelas normas de auditoria,



contábeis e éticas, na tomada de decisões informadas a respeito dos cursos de ação apropriados nas circunstâncias do trabalho de auditoria.

() São as informações utilizadas pelo auditor para fundamentar suas conclusões em que se baseia a sua opinião, incluindo informações contidas nos registros contábeis subjacentes às demonstrações contábeis e outras informações.

() É, no contexto da auditoria de demonstrações contábeis, um nível alto mas, não absoluto de segurança.

A sequência CORRETA é:

- a) 1, 2, 3.
- b) 2, 3, 1.
- c) 3, 1, 2.
- d) 3, 2, 1.

Comentários: questão cobra conceitos básicos, porém importantes, trazidos pela NBC TA 200 (R1). O item 13 da norma traz diversas definições fundamentais para o estudo da Auditoria. Todas elas devem ser bem guardadas. Vejamos abaixo as que nos fazem chegar ao nosso gabarito:

-- **Evidências de auditoria** são as informações utilizadas pelo auditor para fundamentar suas conclusões em que se baseia a sua opinião. As evidências de auditoria incluem informações contidas nos registros contábeis subjacentes às demonstrações contábeis e outras informações. Para fins das NBCs TA:

(i) a **suficiência** das evidências de auditoria é a medida da **quantidade** da evidência de auditoria. A quantidade necessária da evidência de auditoria é afetada pela avaliação do auditor dos riscos de distorção relevante e também pela qualidade de tal evidência;

(ii) a **adequação** da evidência de auditoria é a medida da **qualidade** da evidência de auditoria; isto é, sua relevância e



confiabilidade no fornecimento de suporte às conclusões em que se baseia a opinião do auditor.

Tomem nota:

SUFICIÊNCIA -> medida de **QUANTIDADE**

ADEQUAÇÃO -> medida de **QUALIDADE**

-- **Julgamento Profissional** é a aplicação do treinamento, conhecimento e experiência relevantes, dentro do contexto fornecido pelas normas de auditoria, contábeis e éticas, na tomada de decisões informadas a respeito dos cursos de ação apropriados nas circunstâncias do trabalho de auditoria.

Estamos diante de uma das chamadas características inerentes do auditor independente (ceticismo e julgamento profissional). Vamos trazer agora mais trechos importantes da NBC TA 200 (R1) sobre esse tema:

Item 7. (...) As NBCs TA exigem que o auditor exerça o **julgamento profissional** e mantenha o **ceticismo profissional** ao longo de todo o planejamento e na execução da auditoria (...).

Item A25. O **julgamento profissional** é essencial para a condução apropriada da auditoria. Isso porque a interpretação das exigências éticas e profissionais relevantes, das normas de auditoria e as decisões informadas requeridas ao longo de toda a auditoria não podem ser feitas sem a aplicação do conhecimento e experiência relevantes para os fatos e circunstâncias (...).

Item A29. O **julgamento profissional precisa ser exercido ao longo de toda a auditoria**. Ele também precisa ser adequadamente documentado. Neste aspecto, exige-se que o auditor elabore documentação de auditoria suficiente para possibilitar que outro auditor experiente, sem nenhuma ligação prévia com a auditoria, entenda os julgamentos profissionais significativos exercidos para se atingir as conclusões sobre assuntos significativos surgidos durante a auditoria.

O julgamento profissional não deve ser usado como justificativa para decisões que, de outra forma, não são sustentados pelos fatos e circunstâncias do trabalho nem por evidência de auditoria apropriada e suficiente.

-- **Asseguração razoável** é, no contexto da auditoria de demonstrações contábeis, um nível alto, mas não absoluto, de segurança.

Esse é um ponto importante da matéria. De acordo com a NBC TA 200 (R1), “como base para a opinião do auditor, as NBCs TA exigem que ele obtenha **segurança razoável** de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro. Asseguração razoável é um nível elevado de segurança. Esse nível é conseguido quando o auditor obtém evidência de auditoria apropriada e suficiente para reduzir a um nível aceitavelmente baixo o risco de auditoria...” (item 5).

Reparem que a obtenção de evidências (apropriadas e eficientes) é fundamental para que o auditor chegue a suas conclusões, podendo assim cumprir seus objetivos.

O item A47 da NBC TA 200 (R1) complementa: “O auditor não é obrigado e não pode reduzir o risco de auditoria a zero, e, portanto, não pode obter segurança absoluta de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante devido a fraude ou erro. Isso porque uma auditoria tem limitações inerentes, e, como resultado, a maior parte das evidências de auditoria que propiciam ao auditor obter suas conclusões e nas quais baseia a sua opinião são persuasivas ao invés de conclusivas...”

Portanto, meus amigos, desconfiem quando qualquer questão de auditoria mencionar expressões como “segurança total/absoluta” ou ainda “eliminação (ou redução a zero) de riscos”.

Pelo exposto, nosso **gabarito** é letra **C** (sequência 3 – 1 – 2).



5. (CONSULPLAN / CFC – Exame Suficiência 2018.2) A NBC TA 200 (R1) – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria apresenta vários termos e com seus respectivos significados. Diante do exposto, analise as afirmativas, marque V para as verdadeiras e F para as falsas.

() Informação contábil histórica: informação expressa em termos financeiros em relação a uma entidade específica, derivada principalmente do sistema contábil da entidade, a respeito de eventos econômicos ocorridos em períodos passados ou de condições ou circunstâncias econômicas em determinada data no passado.

() Ceticismo profissional: aplicação do treinamento, conhecimento e experiência relevantes, dentro do contexto fornecido pelas normas de auditoria, contábeis e éticas, na tomada de decisões informadas a respeito dos cursos de ação apropriados nas circunstâncias do trabalho de auditoria.

() Administração: pessoa ou organização com a responsabilidade de supervisionar de forma geral a direção estratégica da entidade e obrigações relacionadas com a responsabilidade da entidade. Isso inclui a supervisão geral do processo de relatório financeiro. Para algumas entidades, os responsáveis pela governança podem incluir empregados da administração, por exemplo, membros executivos de conselho de governança de uma entidade do setor privado ou público, ou sócio-diretor.

() Distorção: diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação de uma demonstração contábil relatada e o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação que é exigida para que o item esteja de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. As distorções podem originar-se de erro ou fraude. Quando o auditor expressa uma opinião sobre se as demonstrações contábeis foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as

distorções também incluem os ajustes de valor, classificação, apresentação ou divulgação que, no julgamento do auditor, são necessários para que as demonstrações contábeis estejam apresentadas, adequadamente, em todos os aspectos relevantes.

A sequência está correta em

- a) F, V, F, F.
- b) V, F, F, V.
- c) F, V, V, F.
- d) F, V, F, V.

Comentários: mais uma questão que cobra conceitos básicos, porém fundamentais, trazidos pelo item 13 da NBC TA 200 (R1). Vejamos abaixo:

-- **Informação contábil histórica** é a informação expressa em termos financeiros em relação a uma entidade específica, derivada principalmente do sistema contábil da entidade, a respeito de eventos econômicos ocorridos em períodos passados ou de condições ou circunstâncias econômicas em determinada data no passado – **item I verdadeiro**.

-- **Ceticismo profissional** é a postura que inclui uma mente questionadora e alerta para condições que possam indicar possível distorção devido a erro ou fraude e uma avaliação crítica das evidências de auditoria – **item II falso. A definição trazida é, na verdade, do julgamento profissional (e não ceticismo profissional)**.

Vamos aproveitar para ver outros trechos importantes da norma acerca desse importante atributo que é o ceticismo profissional.

Item 7. (...) As NBCs TA exigem que o auditor exerça o **julgamento profissional** e mantenha o **ceticismo profissional** ao longo de todo o planejamento e na execução da auditoria (...).

Item 15. O auditor deve planejar e executar a auditoria com **ceticismo profissional**, reconhecendo que podem existir circunstâncias que causam distorção relevante nas demonstrações contábeis.

Item A20. O **ceticismo profissional** inclui estar alerta, por exemplo, a:

- Evidências de auditoria que contradigam outras evidências obtidas;
- Informações que coloquem em dúvida a confiabilidade dos documentos e respostas a indagações a serem usadas como evidências de auditoria;
- Condições que possam indicar possível fraude;
- Circunstâncias que sugiram a necessidade de procedimentos de auditoria além dos exigidos pelas NBCs TA.

-- **Administração** é a pessoa com responsabilidade executiva pela condução das operações da entidade. Para algumas entidades, como no Brasil, a administração inclui alguns ou todos os responsáveis pela governança, por exemplo, membros executivos de um conselho de governança, ou sócio-diretor – **item III falso, uma vez que trouxe a definição dos Responsáveis pela Governança (e não Administração).**

-- **Distorção** é a diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação de uma demonstração contábil relatada e o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação que é exigida para que o item esteja de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. As distorções podem originar-se de erro ou fraude. Quando o auditor expressa uma opinião sobre se as demonstrações contábeis foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as distorções também incluem os ajustes de valor, classificação, apresentação ou divulgação que, no julgamento do auditor, são necessários para que as demonstrações contábeis estejam apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes – **item IV verdadeiro.**

Gabarito: B (V – F – F – V).



Vejamos a partir de agora questões sobre a **Auditoria Interna**.

6. (CONSULPLAN/ Médico Auditor – Pref. Sabará – 2017) De forma geral, o trabalho executado pela auditoria interna e externa é bem semelhante, modificando a extensão de seu trabalho de acordo com as suas observações. Ambas têm sua atenção voltada para o controle interno como ponto de partida de seu exame. No entanto, apresentam também algumas diferenças. Considerando suas características, assinale a alternativa correta.

- a) Na auditoria externa a revisão das atividades da empresa deve ser contínua.
- b) Na auditoria externa o trabalho é subdividido em relação às áreas operacionais e às linhas de responsabilidade administrativa.
- c) Na auditoria interna o objetivo principal é atender a necessidade de terceiros no que diz respeito a fidedignidade das informações financeiras.
- d) Na auditoria interna o auditor deve ser independente em relação às pessoas cujo trabalho ele examina, porém subordinado às necessidades e desejos da alta administração.

Comentários: a questão é bem elucidativa para vermos na prática como são cobradas algumas das diferenças entre a auditoria independente (externa) e a auditoria interna. Vamos analisar cada assertiva:

Letra A: o auditor independente (externo) é contratado para realizar um trabalho eventual por meio da emissão de opinião sobre a adequação das demonstrações contábeis em relação à estrutura de relatório financeiro aplicável. Já o auditor interno, em regra, é funcionário da entidade, realizando seu trabalho de assistência à administração da entidade de forma contínua. Por esse motivo a

assertiva encontra-se ERRADA, uma vez que a auditoria externa é periódica (ou eventual), ao passo que a auditoria interna é perene (ou contínua).

Letra B: é o auditor interno que tem o trabalho subdivido em relação às áreas operacionais (afinal, sua finalidade é agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos) e às linhas de responsabilidade administrativa (o auditor interno é subordinado ao mais alto nível da entidade auditada). O auditor independente, por sua vez, tem seu trabalho subdivido em relação às contas das principais demonstrações contábeis (afinal, seu objetivo é aumentar a fidedignidade das informações presentes nas demonstrações por meio de opinião sobre sua adequação). Assertiva, portanto, ERRADA.

Letra C: esse é o objetivo da auditoria externa (independente). Vimos que, nos termos do item 3 da NBC TA 200 (R1), "***o objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável***".

Já a finalidade da auditoria interna é assistir a administração quanto ao cumprimento de seus objetivos.

Letra D: de acordo com as normas de auditoria interna (NBC TA 01) e parte da doutrina dominante, o auditor interno possui o requisito da autonomia, ao passo que o auditor externo possui o requisito da independência. As normas internacionais de auditoria interna (IIA), no entanto, incluem a Independência como atributo do Auditor Interno. Por esse motivo podemos entender que a primeira parte da assertiva

está correta. A segunda parte certamente é correta, sendo certo que o auditor interno encontra-se subordinado ao mais alto nível da administração da entidade. Assertiva, portanto, está CORRETA (nosso gabarito).

7. (CONSULPLAN / TSE – An. Judiciário – Contabilidade – 2012)

O Planejamento em auditoria consiste na determinação antecipada dos procedimentos a serem aplicados. Em relação ao Planejamento do Trabalho de Auditoria Interna, é correto afirmar que

- a) compreende os exames preliminares das áreas, atividades, produtos e processos, para definir a amplitude e a época do trabalho a ser realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela administração da entidade.
- b) não considera como os fatores relevantes na execução dos trabalhos, o conhecimento detalhado da política e dos instrumentos de gestão de riscos da entidade, das atividades operacionais e dos sistemas contábil e de controles internos.
- c) documenta os programas de trabalho informalmente preparados, detalhando-se o que for necessário para complicar os procedimentos que serão aplicados, em termos de natureza, oportunidade, extensão, equipe técnica e uso de especialistas.
- d) objetiva estabelecer de forma detalhada todas as etapas a serem desenvolvidas no trabalho anual de auditoria, definido pela experiência do auditor em empresas semelhantes à empresa auditada.

Comentários: questão acerca do planejamento da Auditoria Interna, tópico tratado nos itens 12.2.1.1 a 12.2.1.4 da NBC TI 01. Vejamos o que diz o normativo:



12.2.1.1 – O planejamento do trabalho da Auditoria Interna compreende os exames preliminares das áreas, atividades, produtos e processos, para definir a amplitude e a época do trabalho a ser realizado, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela administração da entidade – base para a correção da letra A.

12.2.1.2 – O planejamento deve considerar os fatores relevantes na execução dos trabalhos, especialmente os seguintes:

- a) o **conhecimento detalhado da política e dos instrumentos de gestão de riscos da entidade** – base para a incorreção da letra B;
- b) o conhecimento detalhado das **atividades operacionais e dos sistemas contábil e de controles internos** e seu grau de confiabilidade da entidade – base para a incorreção da letra B;
- c) a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria interna a serem aplicados, alinhados com a política de gestão de riscos da entidade;
- d) a existência de entidades associadas, filiais e partes relacionadas que estejam no âmbito dos trabalhos da Auditoria Interna;
- e) o uso do trabalho de especialistas;
- f) os riscos de auditoria, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações;
- g) o conhecimento do resultado e das providências tomadas em relação a trabalhos anteriores, semelhantes ou relacionados;
- h) as orientações e as expectativas externadas pela administração aos auditores internos; e
- i) o conhecimento da missão e objetivos estratégicos da entidade.



*12.2.1.3 – O planejamento deve ser documentado e os programas de trabalho **formalmente** preparados, detalhando-se o que for necessário à compreensão dos procedimentos que serão aplicados, em termos de natureza, oportunidade, extensão, equipe técnica e uso de especialistas*
- – base para a incorreção da letra C.

12.2.1.4 – Os programas de trabalho devem ser estruturados de forma a servir como guia e meio de controle de execução do trabalho, devendo ser revisados e atualizados sempre que as circunstâncias o exigirem.

A letra D é carente de qualquer previsão legal.

Gabarito: A.

8. (CONSULPLAN / TSE – An. Judiciário – Contabilidade – 2012)

Segundo a NBC T 12, “a Auditoria Interna deve assessorar a administração da entidade no trabalho de prevenção de fraudes e erros, obrigando-se a informá-la, sempre por escrito, de maneira reservada, sobre quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas no decorrer de seu trabalho”. Em relação à fraude e erro, assinale a alternativa correta.

- a) “Fraude” e “erro” correspondem ao ato intencional de omissão de transações e operações.
- b) “Erro” refere-se ao ato intencional de omissão de transações e operações.
- c) O erro caracteriza-se por falta de atenção e desconhecimento de fatos.
- d) A fraude caracteriza-se por má interpretação de fatos e omissões não intencionais.

Comentários: a NBC T 12 foi revogada pela NBC TI 01. Nos termos desse normativo, o termo “**fraude**” aplica-se a **ato intencional** de



omissão e/ou manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários. Já o termo “**erro**” aplica-se a **ato não-intencional** de omissão, desatenção, desconhecimento ou má interpretação de fatos na elaboração de registros, informações e demonstrações contábeis, bem como de transações e operações da entidade, tanto em termos físicos quanto monetários.

Pelo exposto, gabarito é a letra C.

9. (FBC / CFC – Exame Suficiência 2013.1) Relacione as atividades da auditoria interna apresentados na primeira coluna com as suas funções descritas na segunda coluna e, em seguida, assinale a opção CORRETA.

(1) Monitoramento do controle interno

(2) Exame das informações contábeis e operacionais

(3) Revisão das atividades operacionais

(4) Gestão de risco

() A função de auditoria interna pode ajudar a organização mediante a identificação e avaliação das exposições significativas a riscos, e a contribuição para a melhoria da gestão de risco e dos sistemas de controles.

() A função de auditoria interna pode ser responsável por revisar a economia, eficiência e eficácia das atividades operacionais, incluindo as atividades não financeiras de uma entidade.

() A função de auditoria interna pode receber responsabilidades específicas de revisão dos controles, monitoramento de sua operação e recomendação de melhoria nos mesmos.

() A função de auditoria interna pode ser responsável por revisar os meios usados para identificar, mensurar, classificar e reportar informações contábeis e operacionais e fazer indagações específicas sobre itens individuais, incluindo o teste detalhado de transações, saldos e procedimentos.

A sequência CORRETA é:

- a) 1, 2, 3, 4.
- b) 2, 1, 4, 3.
- c) 3, 4, 2, 1.
- d) 4, 3, 1, 2.

Comentários: essa questão encontra-se desatualizada, uma vez que se baseia em trecho da NBC TA 610 – Utilização do Trabalho da Auditoria Interna – anterior à primeira revisão, efetuada em 2014, que a transformou em NBC TA 610 (R1). Trouxemo-la ao relatório por apresentar um ponto importante da matéria. Veremos ainda como ficou essa parte da norma após sua atualização.

*A3. Os objetivos das funções de auditoria interna variam amplamente e dependem do tamanho e da estrutura da entidade e dos requerimentos da administração e, quando aplicável, dos responsáveis pela governança. **As atividades da função de auditoria interna podem incluir um ou mais dos itens a seguir:***

- 1) Monitoramento do controle interno.** *A função de auditoria interna pode receber responsabilidades específicas de revisão dos controles, monitoramento de sua operação e recomendação de melhorias nos mesmos.*

- 2) Exame das informações contábeis e operacionais.** A função de auditoria interna pode ser responsável por revisar os meios usados para identificar, mensurar, classificar e reportar informações contábeis e operacionais e fazer indagações específicas sobre itens individuais, incluindo o teste detalhado de transações, saldos e procedimentos.
- 3) Revisão das atividades operacionais.** A função de auditoria interna pode ser responsável por revisar a economia, eficiência e eficácia das atividades operacionais, incluindo as atividades não financeiras de uma entidade.
- 4) Revisão da conformidade com leis e regulamentos.** A função de auditoria interna pode ser responsável por revisar a conformidade com leis, regulamentos e outros requerimentos externos e com políticas e normas da administração e outros requerimentos internos.
- 5) Gestão de risco.** A função de auditoria interna pode ajudar a organização mediante a identificação e avaliação das exposições significativas a riscos e a contribuição para a melhoria da gestão de risco e dos sistemas de controle.
- 6) Governança.** A função de auditoria interna pode avaliar o processo de governança quanto à realização de seus objetivos de ética e valores, administração de desempenho e prestação de contas, comunicando informações sobre risco e controle para as áreas apropriadas da organização, e da eficácia da comunicação entre as pessoas responsáveis pela governança, os auditores internos e independentes e a administração.

Pelo exposto, o gabarito é a letra D (4 – 3 – 1 – 2).

Atualmente, a NBC TA 610 (R1) prevê que os objetivos e o alcance da função de auditoria interna geralmente incluem as atividades de asseguarção e consultoria planejadas para avaliar e aprimorar a eficácia



dos processos de **governança, gestão de risco e controle interno**. Em realidade, a norma nova manteve as “categorias” de governança e gestão de risco, aglutinando as demais (vistas cima) no controle interno. A norma atual traz exemplos de cada uma dessas atividades. Vejamos:

Atividades relacionadas à governança

A auditoria interna pode avaliar o processo de governança na concretização dos seus objetivos éticos e valores, na gestão do desempenho e prestação de contas (ou *accountability*) da administração, comunicação de risco e controle de informação para as áreas apropriadas da organização e eficácia da comunicação entre os responsáveis pela governança, auditores internos, auditores independentes e a administração.

Atividades relacionadas à gestão de risco

- A auditoria interna pode auxiliar a entidade identificar e avaliar exposições significativas ao risco e contribuir no aprimoramento da gestão de risco e do controle interno (incluindo a eficácia do processo das demonstrações contábeis).
- A auditoria interna pode executar procedimentos para auxiliar a entidade na detecção de fraude.

Atividades relacionadas ao controle interno

- Avaliação do controle interno. A auditoria interna pode ter responsabilidade específica para revisar controles, avaliar o seu funcionamento e recomendar melhorias a esses controles. Ao fazê-las, a auditoria interna fornece segurança sobre o controle. Por exemplo, a auditoria interna pode planejar e executar testes ou outros procedimentos para fornecer segurança à gerência e aos responsáveis pela governança relativos ao planejamento, implantação e eficácia



operacional do controle interno, incluindo os controles que sejam relevantes para a auditoria.

- Análise da informação operacional e financeira. A auditoria interna pode ser designada para revisar os meios usados para identificar, reconhecer, mensurar, classificar e reportar as informações financeiras e operacionais e realizar investigação específica de itens individualizados, incluindo testes detalhados de transações, saldos e procedimentos.
- Revisão das atividades operacionais. A auditoria interna pode ser designada para revisar a economicidade, a eficiência e a eficácia das atividades operacionais, incluindo as atividades não financeiras de uma entidade.
- Revisar a observância das legislações e regulamentações. A auditoria interna pode ser designada para revisar a observância das legislações e regulamentações, outros requisitos externos, além das políticas e diretrizes da administração e outros requisitos internos.

Como visto acima, chegaríamos ao gabarito ainda que analisando exclusivamente a norma hoje em vigor.

Gabarito: D.

10. (CONSULPLAN/ Auditor Interno – Itabaiana - 2010) Uma determinada empresa contratou um Auditor Interno para auditar a empresa sob o aspecto financeiro. Assinale a proteção que a auditoria oferecerá à riqueza patrimonial sob esse aspecto:

- a) Contribuir para redução de ineficiência, negligência, incapacidade e improbidade de empregados e administradores.
- b) Possibilitar melhor controle dos bens, direitos e obrigações que constituem o patrimônio.



- c) Assegurar maior exatidão dos custos e veracidade dos resultados, na defesa do interesse dos investidores e titulares do patrimônio.
- d) Resguardar créditos de terceiros – fornecedores e financiadores – contra possíveis fraudes e dilapidações do patrimônio, permitindo maior controle dos recursos para fazer face a esses compromissos.
- e) Examinar as demonstrações contábeis e emitir parecer.

Comentários: questão doutrinária acerca dos reflexos da auditoria sob diversos enfoques. Crepaldi, em sua obra, na versão digital, “Auditoria Contábil: teoria e prática. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2016” explicita que *“a proteção que auditoria oferece à riqueza patrimonial, dando maior segurança e garantia aos administradores, proprietário, fisco e financiadores do patrimônio, apresenta os seguintes aspectos:”*

- sob o **aspecto administrativo**: contribui para redução de ineficiência, negligência, incapacidade e impropriedade de empregadores e administradores;
- sob o **aspecto patrimonial**: possibilita melhor controle dos bens, direitos e obrigações que contribuem o patrimônio;
- sob o **aspecto fiscal**: é fator de mais rigoroso cumprimento das obrigações fiscais, resguardando o patrimônio contra multas, o proprietário contra penalidades decorrentes da lei de sonegação fiscal e o fisco contra sonegação de impostos;
- sob **aspecto técnico**: contribui para mais adequada utilização das contas, maior eficiência dos serviços contábeis, maior precisão das informações e a garantia de que a escrituração e as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os Princípios de Contabilidade;
- sob o **aspecto financeiro**: resguarda crédito de terceiros – fornecedores e financiadores – contra possíveis fraudes e dilapidações



do patrimônio, permitindo maior controle dos recursos para fazer face a esses compromissos – **base para nosso gabarito;**

· sob o **aspecto econômico**: assegura maior exatidão dos custos e veracidade dos resultados, na defesa do interesse dos investidores e titulares do patrimônio;

Adicionalmente, a doutrina enumera outros aspectos da Auditoria Contábil sobre o Patrimônio:

· sob o **aspecto ético**: examina a moralidade do ato praticado.

· sob o **aspecto social**: examina a correta aplicação dos recursos para fins sociais e ambientais e certifica a confiabilidade destes dados.

Vejam que a banca utilizou conceito doutrinário acerca da Auditoria Contábil (sentido mais amplo) em questão em que menciona o Auditor Interno. Não estamos aqui para brigar com a banca, meus amigos.

Gabarito: D.



5 – ORIENTAÇÕES DE ESTUDO E CONTEÚDO

Caros alunos, pela resolução das questões comentadas no tópico anterior, percebemos claramente que a grande maioria das questões trazidas pela banca, senão todas, testam conhecimentos sobre a literalidade das **Normas Brasileiras de Contabilidade**. Vamos falar um pouco sobre essas Normas.

As Normas Brasileiras de Contabilidade dividem-se em **Normas Técnicas e Profissionais** (essas que são objeto de nosso estudo em auditoria), interpretações técnicas e comunicados técnicos. As normas de auditoria independente são aprovadas pelo CFC por meio de Resoluções, e classificadas em normas profissionais (NBC PA) e normas técnicas (NBC TA).

Ao longo dos últimos anos, as Normas Técnicas de Auditoria Independente sofreram uma série de mudanças e atualizações, notadamente para se adequar às normas internacionais da IFAC (*International Federation of Accountants*). Tal processo teve início em 2010 e perdura até os dias de hoje. A **tradução** e **adequação** das normas internacionais é responsabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (**CFC**) e do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (**Ibracon**) – isso já foi objeto de questão do CESPE. Vale a pena destacar que houve alterações muito recentes (2017, por exemplo) em algumas das normas que utilizamos em nosso estudo.

Como orientação geral, quero dizer que o candidato só deve partir para a leitura “seca” das normas se já estiver muito seguro com o conteúdo geral da disciplina. Todos os livros, cursos e aulas de auditoria procuram trazer os principais conceitos incutidos nessas normas. Aqui no Passo não é diferente. Vejam que comentamos vários itens de diversas normas no relatório de hoje, alguns até recorrentes em questões de prova. Os



conceitos mais importantes serão trazidos ainda em nosso questionário de revisão.

Nesta seção, destacarei as principais normas estudadas em nosso relatório, além de enumerar seus principais itens (a grande maioria já vista na análise das questões).

Pois bem, neste primeiro relatório tratamos das seguintes normas:

- **NBC TA 200 - Objetivos Gerais** do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com as Normas de Auditoria, alterada e consolidada em 05.09.2016 como NBC TA 200 (R1). *Sem dúvidas uma das mais importantes para o estudo e compreensão da nossa matéria. Se fosse para optar por uma das normas para ler "na fonte" essa seria a escolhida! No relatório de hoje no prendemos mais à parte dos objetivos propriamente ditos (do auditor, da auditoria, da entidade, etc.) e a algumas características do auditor e do trabalho da auditoria independente. Há várias outras partes da norma que dizem respeito a outros temas que veremos em relatórios futuros.*

Itens de destaque: 3, 4, 5, 6, 7, 11, 13, 14, 15, 16, 23, A3, A4, A15, A17, A20, A21, A25, A29, A47, A49, A54

- **NBC TI 01 – AUDITORIA INTERNA.** *Esta norma é bem curta e, de certa maneira, muito explorada pelas bancas. Além de trazer os objetivos e finalidades da auditoria interna propriamente ditos, o normativo traz diversos outros pontos que coincidem com temas que veremos no futuro na parte da auditoria independente (risco, papéis de trabalho, planejamento, relatório, etc.). É quase como se tivéssemos uma amostra, muito menor em conteúdo e conceitos, de tudo o que estudamos na auditoria independente. Por esse motivo reforço sua importância.*

Itens de destaque

Conceituação e Objetivos da Auditoria Interna: 12.1.1.2; 12.1.1.3; 12.1.1.4

Papéis de trabalho: 12.1.2.2; 12.1.2.3

Fraude e erro: 12.1.3.1; 12.1.3.2 e 12.1.3.3

Planejamento: 12.2.1.1; 12.2.1.2; 12.2.1.4

Riscos: 12.2.2.1

Procedimentos: **todos** os subitens do 12.2.3 (em especial 12.2.3.1 e 12.2.3.2)

Relatório: 12.3.1; 12.3.2; 12.3.3 e 12.3.4

- **NBC PI 01** – Normas Profissionais do Auditor Interno. *Trata-se de norma menos importante que a anterior, já revogada, mas que ainda vem sendo objeto de cobrança, especialmente no que tange a autonomia, responsabilidade e sigilo. Lembramos que é comum, infelizmente, as bancas cobrarem – mesmo nos dias atuais – conceitos de normas já revogadas.*

Itens de destaque: 3.2.1; 3.3.1; 3.3.2; 3.3.4, 3.5.1, 3.5.2 e 3.6.1

- **NBC TA Estrutura Conceitual** – *norma acabou não sendo explorada nesta aula em virtude da ausência de questões a esse respeito. Alguns conceitos importantes foram incluídos no questionário de revisão. Esse normativo traz muitos trechos em comum aos presentes na NBC TA 200 (R1), bem como em outras normas de auditoria independente. Destacaremos a seguir somente os trechos não coincidentes e que apareceram em questões de bancas diversas.*

Itens de destaque: 2, 6, 10, 12 a 19, 26



6 – QUESTIONÁRIO DE REVISÃO

Nesse momento trazemos um questionário com o intuito de efetuar uma revisão dos principais pontos da nossa disciplina. Essa prática se repetirá em todos nossos relatórios.

*****Questionário - somente perguntas:*****

- 1)** Quais os objetivos da Auditoria Independente?
- 2)** Quais os objetivos da Administração da Entidade?
- 3)** Quais os objetivos do Auditor Independente?
- 4)** O que é trabalho de asseguuração e quais seus elementos?
- 5)** O que é trabalho de asseguuração razoável?
- 6)** O que é trabalho de asseguuração limitada?
- 7)** O que é ceticismo profissional?
- 8)** O que é julgamento profissional?
- 9)** Qual a função e o objetivo da Auditoria Interna?
- 10)** Em que entidades é exercida a Auditoria Interna?
- 11)** O Auditor Interno possui autonomia?
- 12)** A auditoria interna se confunde com controle interno?
- 13)** Quais as principais diferenças entre o Auditor Interno e o Auditor Independente?
- 14)** De que forma deve ser documentada a Auditoria Interna?

- 15) Quais fatores devem ser considerados no planejamento da auditoria interna?
- 16) Como é feita a análise dos Riscos da auditoria interna?
- 17) Quais os procedimentos de auditoria interna?
- 18) Como se chamam as informações que fundamentam os resultados da Auditoria Interna? Quais suas características?
- 19) Quais os aspectos importantes sobre o Relatório da Auditoria Interna?

Agora segue o questionário com respostas:

*****Questionário: perguntas com respostas*****

1) Quais os objetivos da Auditoria Independente?

Nos termos da NBC TA 200, o **objetivo** da auditoria é **aumentar o grau de confiança** nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma **opinião** pelo auditor sobre se as **demonstrações contábeis** foram elaboradas, em todos os *aspectos relevantes*, em **conformidade** com uma **estrutura de relatório financeiro aplicável**.*.

**conjunto completo das demonstrações contábeis.*

2) Quais os objetivos da Administração da Entidade?

- **Elaboração** das demonstrações Contábeis em **conformidade** com a estrutura de relatório financeiro aplicável;
- **Controle Interno**: permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes;



- Fornecer ao auditor **acesso** irrestrito às **pessoas** e a todas as **informações**.

3) Quais os objetivos do Auditor Independente?

Ainda de acordo com a NBC TA 200, o objetivo do auditor é obter **segurança razoável** de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Destacamos aqui o termo “segurança razoável”. Esse tipo de expressão é recorrente em nossa disciplina. De acordo com a NBC TA 200, asseguarção razoável é um nível elevado de segurança. Esse nível é conseguido quando o auditor obtém evidência de auditoria apropriada e suficiente para reduzir a um nível aceitavelmente baixo o risco de auditoria. Sempre que você, aluno atento, se deparar com expressões do tipo “nível absoluto de segurança”, “absoluta certeza”, etc., DESCONFIE! Isso porque “há limitações inerentes em uma auditoria, as quais resultam do fato de que a maioria das evidências de auditoria em que o auditor baseia suas conclusões e sua opinião é persuasiva e não conclusiva.”.

São ainda objetivos do Auditor: i) expressar sua **opinião** sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável; ii) Apresentar relatório sobre as demonstrações contábeis e comunicar-se como exigido pelas NBC TA, em conformidade com as suas constatações.

Cuidado!

Vimos acima quais os objetivos primordiais do Auditor Independente. Vejamos abaixo o que **NÃO** é objetivo do Auditor:

- ✓ Elaborar demonstrações contábeis;



- ✓ Assegurar a viabilidade futura da entidade;
- ✓ Atestar a eficiência/eficácia dos negócios;
- ✓ Detectar e prevenir erros e fraudes;
- ✓ Auxiliar a administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

4) O que é trabalho de asseguarção e quais seus elementos?

Trabalho de asseguarção é o trabalho no qual o auditor independente visa obter evidências apropriadas e suficientes para expressar sua conclusão, de forma a aumentar o grau de confiança dos usuários previstos sobre o resultado da mensuração ou avaliação do objeto, de acordo com os critérios que sejam aplicáveis.

São elementos dos trabalhos de asseguarção:

- (a) relação de três partes envolvendo o auditor independente, a parte responsável e os usuários previstos;
- (b) objeto apropriado;
- (c) critérios aplicáveis;
- (d) evidências apropriadas e suficientes; e
- (e) relatório de asseguarção escrito no formato apropriado ao trabalho de asseguarção.

5) O que é trabalho de asseguarção razoável?

É aquele em que o auditor independente reduz o risco do trabalho para um nível aceitavelmente baixo nas circunstâncias do trabalho como base para a sua conclusão.

6) O que é trabalho de asseguarção limitada?



É aquele em que o auditor independente reduz o risco do trabalho para um nível que é aceitável nas circunstâncias do trabalho, mas que ainda é maior do que para um trabalho de asseguração razoável.

7) O que é ceticismo profissional?

É a postura que inclui uma mente questionadora e alerta para condições que possam indicar possível distorção devido a erro ou fraude e uma avaliação crítica das evidências de auditoria.

O auditor deve planejar e executar a auditoria com ceticismo profissional, reconhecendo que podem existir circunstâncias que causam distorção relevante nas demonstrações contábeis.

O ceticismo profissional inclui estar alerta, por exemplo, a:

- Evidências de auditoria que contradigam outras evidências obtidas;
- Informações que coloquem em dúvida a confiabilidade dos documentos e respostas a indagações a serem usadas como evidências de auditoria;
- Condições que possam indicar possível fraude;
- Circunstâncias que sugiram a necessidade de procedimentos de auditoria além dos exigidos pelas NBCs TA.

8) O que é julgamento profissional?

É a aplicação do treinamento, conhecimento e experiência relevantes, dentro do contexto fornecido pelas normas de auditoria, contábeis e éticas, na tomada de decisões informadas a respeito dos cursos de ação apropriados nas circunstâncias do trabalho de auditoria.

O julgamento profissional precisa ser exercido ao longo de toda a auditoria. Ele também precisa ser adequadamente documentado.

9) Qual a função e o objetivo da Auditoria Interna?



A Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a **avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade** dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente e de gerenciamento de riscos, com vistas a *assistir à administração da entidade* no cumprimento de seus objetivos.

A atividade de Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque **técnico, objetivo sistemático e disciplinado**, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da **recomendação de soluções** para as não-conformidades apontadas nos relatórios.

Percebe-se que o auditor interno é diretamente subordinado à Administração da Entidade (nível mais alto). É errado, portanto, afirmar que a Auditoria Interna está subordinada à Controladoria ou a qualquer outro órgão que não a Administração/Presidência/Conselho de Administração.

De acordo com a NBC TA 610, que dispõe sobre a utilização do trabalho de auditoria interna pelo auditor independente, os objetivos e o alcance da função de auditoria interna geralmente incluem as atividades de assecuração e consultoria planejadas para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de **governança, gestão de risco e controle interno** da entidade tais como:

Atividades relacionadas à governança

A auditoria interna pode avaliar o processo de governança na concretização dos seus objetivos éticos e valores, na gestão do desempenho e prestação de contas (ou accountability) da administração, comunicação de risco e controle de informação para as áreas apropriadas da organização e eficácia da comunicação entre os responsáveis pela governança, auditores internos, auditores independentes e a administração.

Atividades relacionadas à gestão de risco



- A auditoria interna pode auxiliar a entidade identificar e avaliar exposições significativas ao risco e contribuir no aprimoramento da gestão de risco e do controle interno (incluindo a eficácia do processo das demonstrações contábeis).
- A auditoria interna pode executar procedimentos para auxiliar a entidade na detecção de fraude.

Atividades relacionadas ao controle interno

- Avaliação do controle interno. A auditoria interna pode ter responsabilidade específica para revisar controles, avaliar o seu funcionamento e recomendar melhorias a esses controles. Ao fazê-las, a auditoria interna fornece segurança sobre o controle. Por exemplo, a auditoria interna pode planejar e executar testes ou outros procedimentos para fornecer segurança à gerência e aos responsáveis pela governança relativos ao planejamento, implantação e eficácia operacional do controle interno, incluindo os controles que sejam relevantes para a auditoria.
- Análise da informação operacional e financeira. A auditoria interna pode ser designada para revisar os meios usados para identificar, reconhecer, mensurar, classificar e reportar as informações financeiras e operacionais e realizar investigação específica de itens individualizados, incluindo testes detalhados de transações, saldos e procedimentos.
- Revisão das atividades operacionais. A auditoria interna pode ser designada para revisar a economicidade, a eficiência e a eficácia das atividades operacionais, incluindo as atividades não financeiras de uma entidade.
- Revisar a observância das legislações e regulamentações. A auditoria interna pode ser designada para revisar a observância das legislações e regulamentações, outros requisitos externos, além das políticas e diretrizes da administração e outros requisitos internos.

Embora os objetivos da auditoria interna da entidade e do auditor independente se diferenciem, a auditoria interna pode executar

procedimentos semelhantes aos realizados pelo auditor independente na auditoria de demonstrações contábeis. O auditor independente pode ainda utilizar-se da auditoria interna para os fins da auditoria.

10) Em que entidades é exercida a Auditoria Interna?

A Auditoria Interna é exercida nas pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado.

11) O Auditor Interno possui autonomia?

Sim. Diferentemente do auditor independente, o auditor interno geralmente é funcionário da entidade, ligado diretamente à sua Administração. Há que se observar no entanto, um grau de autonomia entre o trabalho do auditor e a administração da entidade. É o que diz a NBC PI 01: “O auditor interno, não obstante sua posição funcional, deve preservar sua autonomia profissional”. As normas Internacionais de Auditoria Interna (IIA) também incluem a **Independência** e a **Objetividade** como atributo do Auditor Interno (trecho da norma abaixo).

A atividade de auditoria interna deve ser **independente** e os auditores internos devem ser **objetivos** ao executar seus trabalhos.

Independência é a imunidade quanto às condições que ameaçam a capacidade da atividade de auditoria interna de conduzir as responsabilidades de auditoria interna de maneira imparcial. Para atingir o grau de independência necessário para conduzir eficazmente as responsabilidades da atividade de auditoria interna, o executivo chefe de auditoria tem acesso direto e irrestrito à alta administração e ao conselho. Isto pode ser alcançado através de um relacionamento de duplo reporte. As ameaças à independência devem ser gerenciadas nos níveis do auditor individual, do trabalho da auditoria, funcional e organizacional.

A **objetividade** é uma atitude mental imparcial que permite aos auditores internos executarem os trabalhos da auditoria de maneira a confiarem no

resultado de seu trabalho e que não seja feito nenhum comprometimento da qualidade. A objetividade requer que os auditores internos não subordinem a outras pessoas o seu julgamento em assuntos de auditoria. As ameaças à objetividade devem ser gerenciadas nos níveis do auditor individual, do trabalho da auditoria, funcional e organizacional.

Se alguma questão fizer algum tipo de comparação, podemos dizer que o Auditor Externo é “mais independente” em relação ao Auditor Interno.

12) A auditoria interna se confunde com controle interno?

Os conceitos não são equivalentes. O controle interno é um processo muito mais abrangente (definição abaixo). A auditoria interna faz parte do controle interno, uma vez que um de seus objetivos é apresentar subsídios para aperfeiçoamento dos controles internos.

Controle interno é o processo planejado, implementado e mantido pelos responsáveis pela governança, administração e outros empregados para fornecer segurança razoável quanto à realização dos objetivos da entidade no que se refere à confiabilidade dos relatórios financeiros, efetividade e eficiência das operações e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis.

13) Quais as principais diferenças entre o Auditor Interno e o Auditor Independente?



Auditor Interno	Auditor Independente
- É funcionário da entidade (em regra), subordinado diretamente à Administração. - Assiste a Administração da entidade no cumprimento de seus objetivos - Deve preservar sua autonomia profissional - Sua finalidade é agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos. - Trabalho contínuo.	- Não é funcionário da entidade auditada. - Não responde à Administração da entidade. - Possui independência em relação à entidade. - Seu objetivo é obter segurança razoável de que as demonstrações estão livres de distorção relevante e apresentar relatório sobre a adequação das demonstrações contábeis. - Trabalho periódico/pontual.

14) De que forma deve ser documentada a Auditoria Interna?

A Auditoria Interna deve ser documentada por meio de papéis de trabalho, elaborados em meio físico ou eletrônico, que devem ser organizados e arquivados de forma sistemática e racional.

Os papéis de trabalho constituem documentos e registros dos fatos, informações e provas, obtido no curso da auditoria, a fim de evidenciar os exames realizados e dar suporte à sua opinião, críticas, sugestões e recomendações.

Os papéis de trabalho devem ter abrangência e grau de detalhe suficientes para propiciarem a compreensão do planejamento, da natureza, da oportunidade e da extensão dos procedimentos de Auditoria Interna aplicados, bem como do julgamento exercido e do suporte das conclusões alcançadas.

15) Quais fatores devem ser considerados no planejamento da auditoria interna?

- a) o conhecimento detalhado da política e dos instrumentos de gestão de riscos da entidade;



- b) o conhecimento detalhado das atividades operacionais e dos sistemas contábil e de controles internos e seu grau de confiabilidade da entidade;
- c) a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria interna a serem aplicados, alinhados com a política de gestão de riscos da entidade;
- d) a existência de entidades associadas, filiais e partes relacionadas que estejam no âmbito dos trabalhos da Auditoria Interna;
- e) o uso do trabalho de especialistas;
- f) os riscos de auditoria, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações;
- g) o conhecimento do resultado e das providências tomadas em relação a trabalhos anteriores, semelhantes ou relacionados;
- h) as orientações e as expectativas externadas pela administração aos auditores internos; e
- i) o conhecimento da missão e objetivos estratégicos da entidade.

16) Como é feita a análise dos Riscos da auditoria interna?

A análise dos riscos da Auditoria Interna deve ser feita **na fase de planejamento dos trabalhos**; estão relacionados à possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, o objetivo dos trabalhos. Nesse sentido, devem ser considerados, principalmente, os seguintes aspectos:

- a) a verificação e a comunicação de eventuais limitações ao alcance dos procedimentos da Auditoria Interna, a serem aplicados, considerando o volume ou a complexidade das transações e das operações;
- b) a extensão da responsabilidade do auditor interno no uso dos trabalhos de especialistas.

17) Quais os procedimentos de auditoria interna?



Os procedimentos da Auditoria Interna constituem exames e investigações, incluindo **testes de observância** e **testes substantivos**, que permitem ao auditor interno obter subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações à administração da entidade.

Os **testes de observância** visam à obtenção de razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários e administradores da entidade. Na sua aplicação, devem ser considerados os seguintes procedimentos:

- a) **inspeção** – verificação de registros, documentos e ativos tangíveis;
- b) **observação** – acompanhamento de processo ou procedimento quando de sua execução; e
- c) **investigação e confirmação** – obtenção de informações perante pessoas físicas ou jurídicas conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da entidade.

Os **testes substantivos** visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informação da entidade.

18) Como se chamam as informações que fundamentam os resultados da Auditoria Interna? Quais suas características?

As informações que fundamentam os resultados da Auditoria Interna são denominadas de "**evidências**", que devem ser **suficientes, fidedignas, relevantes e úteis**, de modo a fornecer base sólida para as conclusões e recomendações à administração da entidade.

19) Quais os aspectos importantes sobre o Relatório da Auditoria Interna?

O relatório é o documento pelo qual a Auditoria Interna apresenta o resultado dos seus trabalhos, devendo ser redigido com objetividade e

imparcialidade, de forma a expressar, claramente, suas **conclusões, recomendações e providências a serem tomadas pela administração da entidade**. O relatório de Auditoria Interna deve ser apresentado a quem tenha solicitado o trabalho ou a quem este autorizar, devendo ser preservada a confidencialidade do seu conteúdo. A Auditoria Interna deve avaliar a necessidade de emissão de **relatório parcial** na hipótese de constatar impropriedades / irregularidades / ilegalidades que necessitem providências imediatas da administração da entidade que não possam aguardar o final dos exames.

O relatório da Auditoria Interna deve abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- a) o objetivo e a extensão dos trabalhos;
- b) a metodologia adotada;
- c) os principais procedimentos de auditoria aplicados e sua extensão;
- d) eventuais limitações ao alcance dos procedimentos de auditoria;
- e) a descrição dos fatos constatados e as evidências encontradas;
- f) os riscos associados aos fatos constatados; e
- g) as conclusões e as recomendações resultantes dos fatos constatados.

É isso, pessoal. Chegamos ao final do nosso primeiro relatório. Espero que tenham gostado.

Lembrando que qualquer crítica, elogio ou sugestão pode e deve ser feita!

Saudações, bons estudos e fiquem com Deus!

Guilherme Sant'Anna



Prof. Guilherme Sant'Anna (@prof.guilhermesantanna)

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.